

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA 2ª CHAMADA

CONVITE Nº 002/2022

**Data:** 09 de agosto de 2022

**Horário:** 08h00 h

**Processo nº:** 2022.0000.205.8532

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ELÉTRICA, NO CEPMG HÉLIO VELOSO, NO MUNICÍPIO DE CERES-GO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

Aos nove dias do mês de agosto de 2022, às 08 h, na Sede do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Hélio Veloso, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 019, de 09/08/2022, se reuniram para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 158.737,13** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e treze centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio no site da Secretaria Estadual de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 11/07/2022. Com 15 (quinze) minutos de tolerância do horário preestabelecido, conforme Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Engenharia São Patrício LTDA, CNPJ: 37.608.361/0001-25; 2- Construtora J Lourenço Eirele, CNPJ: 37.373.459/0001-40; 3- O L de Faria Neto Engenharia e Construção, CNPJ: 26.318.650/0001-73.** Sendo que os participantes das empresas Construtora J Lourenço Eirele e O L de Faria Neto Engenharia deixaram seus envelopes e se ausentaram do local. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação.

E as empresas Construtora J Lourenço Eirele foi inabilitada por não atender o item do edital 5.5.3 e a O L de Faria Neto Engenharia e Construção não apresentou as páginas numeradas e encadernadas, porém a presidente da comissão numerou e assinou todas as páginas, não apresentou o anexo carta de apresentação da documentação e ficando inabilitada por não atender: os itens do edital 5.4.1.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.5, 5.5.3 não apresentando também nenhuma declaração conforme item 5.6 do edital. Ato contínuo após análise das documentações, a Comissão Especial de Licitação conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista de duas empresas participantes, não estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Desta feita, a Comissão de Licitação emiti parecer conclusivo acerca do Certame ficando fracassado por apenas uma empresa Engenharia São Patrício LTDA ficar habilitada. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

**Comissão de Licitação:**

**Presidente:**

Silvia Rosane Costa

**Membros:**

Luiz Galvão de Souza - Argélia Val Alves  
Santana

**Participantes:**

Rodrigo de Azevedo Souza